

ATA DA 113ª SESSÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe e Alnte. Pinto de Lima.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Major Brigadeiro Heitor Várady, por achar-se licenciado e Dr. Vaz de Mello, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida o sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Ao iniciar a sessão, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, pedindo a palavra pela ordem, sugeriu ao Exmo. Sr. Ministro Presidente fosse organizado, pela Biblioteca do Tribunal, um catálogo dos livros existentes, a fim de facilitar as consultas que são feitas pelos Srs. Ministros.

.....

Apelação julgada na sessão secreta do dia 1/12/1952:

Nº 22.122 - / Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha. - Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha e José Lima Teixeira, 2º sargento ES, n. 1647, incurso no art. 229 do C.P.M., que foi isentado da pena pelo referido C.P.I. com fundamento no art. 35, do C.P.M. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença condenar o acusado a 2 anos de prisão, como incurso no art. 203 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Alnte. Pinto de Lima, que confirmavam a sentença.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

Nº 621 - / Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. - Rev. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Revisando: Otacílio Pimentel Coutinho, ex-escrevente do Ministério da Guerra, condenado

(Cont. da ata da 113ª ses. em 3/12/1952)

3 anos de reclusão, incurso no art. 229, do C.P. Militar, por acórdão do S. Tribunal Militar de 14 de outubro de 1946. - O Tribunal resolveu indeferir o pedido, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima que não tomava conhecimento e Dr. Murgel de Rezende que, deferia, em parte, para desclassificando o crime para o art. 207, § único do C.P.M., condenar o acusado a 8 meses de prisão.

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Nº 46 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Inquérito Policial Militar mandado pro-
ceder pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da
Justiça Militar, para apuração de responsabili-
dade, em cumprimento ao Acórdão deste Tribunal
proferido nos autos do Habeas-Corpus nº 24.975,
em que figura como paciente Alberico Tinó e Sil-
va.- O Tribunal resolveu remeter cópia do A-
córdão, ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica,
para os fins de direito, contra os votos dos
Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro,
Alnte. Octávio Medeiros e Alnte. Pinto de Lima.

REVISÃO CRIMINAL

Nº 625 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cu-
nha.- Revisando: Rubem Monteiro de Barros, te-
nente, condenado a 1 (um) ano de reclusão, in-
curso no artigo 203 do C.P.M., por acórdão do
Superior Tribunal Militar de 11 de julho de
1952.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido,
contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel
de Rezende que, deferia, em parte, para conde-
nar o requerente a 8 meses de prisão, como in-
curso no art. 203 do C.P.M., - Impedido o Exmo.
Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.

A P E L A C Õ E S

Nº 22.118 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de
Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cu-
nha.- Apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da
2ª R.M.- Apelados: O Conselho Permanente de
Justiça da 2ª Auditoria da 2ª R.M. e Ilo Ramos
Lopes, sargento e o soldado Afonso Pereira Dias,
ambos do 5ª R.I.; absolvidos do crime previsto
no art. 156 do C.P.M. e José Quintino e Gusta-
vo Modesto e Almeida também soldado do 5ª R.
I., absolvidos do crime previsto no art. 211 do
mesmo Código Penal Militar.- O Tribunal resol-
veu confirmar a sentença, unânimeamente.

Nº 22.121 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de
Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trom-
powsky.- Apelante: Gilvandro Rosa de Souza, FN.
SD. 510.350, condenado a seis meses de prisão,

(Cont. da ata da 113ª ses. em 3/12/1952)

incurso no art. 164, n. II c/c o art. 42, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima e Dr. Bocayuva Cunha, que condenavam a 3 meses de prisão, como incursão no art. 166 do C.P.M..

№ 22.112 - Cap.Fed.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: João Pedro, soldado do Q.G. da 1ª D. I., adido à Cia. de Guarda da Ilha do Bom Jesus, condenado a ~~doze~~ ^{doze} meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do quartel do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânime.

№ 22.114 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Abelardo da Rocha Machado, soldado do R.E.I., condenado a oito meses de prisão; incursão no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M., tendo para tanto fixado a pena base em oito meses de acordo com as atenuantes dos nºs. II do art. 23 e nºs. I e III do art. 62, todos do mesmo Diploma.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unânime.

№ 21.717 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Ageu Magalhães, soldado da Base Aérea de Recife, condenado a sete meses de prisão, incursão no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Recife.- O Tribunal resolveu reduzir a penalidade a 6 meses de prisão, unânime.

№ 21.906 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Francisco Lucas Barbosa, soldado do 4º B.E., condenado a quatro meses de prisão, incursão nos arts. 159 e 57 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unânime.

H A B E A S = C O R P U S

№ 25.071 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Paciente: Itagibe de Cerqueira Novaes, major, preso em Salvador, Bahia, a disposição do Cel. João Almeida Freitas, encarregado do I. P. Militar.- O Tribunal resolveu negar a ordem, devendo cessar a incomunicabilidade, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros, na parte da incomunicabilidade. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima, e Gen. Alencar Araripe. (Reproduzido por ter sido publicado com in correções).

(Cont. da ata da 113ª ses. em 3/12/1952)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 6 de outubro, Petição, 104 (CC)
 Ses. de 7 de novembro, Ap.: 22.089 (MR/VM)
 Ses. de 12 de novembro, Aps.: 22.109 (PL/AA) 22.111 (AT/AA)
 22.120 (AA/OM) 22.130 (AA/PL) 22.129 (AT/AA) 22.135 (AA/OM)
 Revisão Criminal 626 (CC/MR)
 Ses. de 14 de novembro, Aps.: 21.441 (CC/MR) 22.063 (AA/AT)
 22.096 (OM/AT) 22.119 (AT/PL) 22.123 (OM/PL) 22.133 (AT/PL)
 22.136 (PL/AT) 22.146 (AT/AA) 22.141 (PL/AA) 22.155 (AA/AT)
 Ses. de 17 de novembro, Aps.: 22.110 (OM/AT) 22.128 (OM/AT)
 22.134 (CC/MR)
 Rev. Criminal 601 (BC/CC)
 Ses. de 21 de novembro, Aps.: 22.077 (AA/AT) 22.092 (AT/OM)
 22.100 (OM/AA) 22.138 (MR/VM) 22.127 (VM/CC) 22.145 (OM/AT)
 22.143 (VM/MR) 22.157 (MR/CC) 22.172 (AA/AT) 22.159 (OM/AT)
 22.185 (AA/AT)
 Ses. de 24 de novembro, Aps.: 22.124 (AT/OM) 22.132 (OM/AA)
 22.139 (AT/OM) 22.149 (OM/AA) 22.151 (AA/OM) 22.154 (AT/OM)
 22.163 (OM/AA) 22.165 (CC/VM) 22.175 (AT/AA) 22.199 (MR/VM)
 22.200 (AA/AT)
 Ses. de 26 de novembro, Aps.: 22.174 (OM/AT) 22.194 (AA/OM)
 22.186 (VM/CC) 22.208 (AA/OM) 22.202 (OM/AT) 22.212 (AA/AT)
 Ses. de 28 de novembro, Aps.: 22.171 (AT/OM) 22.178 (OM/AA)
 22.184 (AT/OM) 22.227 (VM/MR)
 Ses. de 1 de dezembro, Rec. Criminal 3.460 (MR)
 Aps.: 22.192 (OM/AA) 22.203 (AT/AA) 22.206 (OM/AA) 22.214 (OM/AT)
 Rev. Criminal 629 (VM/CC)
 Ses. de 3 de dezembro, Aps.: 21.491 (CC/BC) 22.198 (AT/OM)
 22.211 (AT/OM) Embs. 21.772 (MR/CC).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

